

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS
Procurador-Geral da República

HUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS
Vice-Procurador-Geral da República

RENATO BRILL DE GOES
Vice-Procurador-Geral Eleitoral

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Secretária-Geral

**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**

SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>

SUMÁRIO

	Página
Secretaria Geral.....	1
Secretaria de Administração	3
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	4
Secretaria de Serviços Integrados de Saúde	5
Procuradoria Regional da República da 2ª Região	5
Procuradoria da República no Estado do Acre.....	6
Procuradoria da República no Estado do Amapá.....	6
Procuradoria da República no Estado do Ceará	7
Procuradoria da República no Distrito Federal	7
Procuradoria da República no Estado de Goiás	8
Procuradoria da República no Estado do Maranhão	23
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso	24
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso do Sul.....	24
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	24
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	26
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco.....	26
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	27
Procuradoria da República no Estado de Rondônia	30
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	30
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	30
Expediente	31

SECRETARIA GERAL**GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO****PORTARIA Nº 12, DE 11 DE MARÇO DE 2021**

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GUILHERME CHAIBE MONTENEGRO, matrícula 6822, para participar da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Portaria SG/MPF Nº 236, de 19 de fevereiro de 2020, publicada no DMPF-e Nº 45/2020-ADM, em 09/03/2020, em substituição ao servidor FRANCISCO CHAGAS DA SILVA, matrícula 26411.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, mantidas as demais disposições contidas na Portaria PGR/MPF Nº 236, de 09 de março de 2020.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

PORTARIA Nº 13, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GUILHERME CHAIBE MONTENEGRO, matrícula 6822, para participar da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 746, de 23 de junho de 2020, da lavra do Dr. EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA, publicada no DMPF-e Administrativo Nº 117/2020, em 25 de junho de 2020, em substituição ao servidor FRANCISCO CHAGAS DA SILVA, matrícula 26411.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

PORTARIA Nº 14, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar o servidor GUILHERME CHAIBE MONTENEGRO, matrícula 6822, para participar da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída a partir da Portaria SG/MPF nº 1.338, de 29 de outubro de 2020, publicada no DMPF-e nº 206/2020, Página 3, em 4 de novembro de 2020, em substituição ao servidor FRANCISCO CHAGAS DA SILVA, matrícula 26411.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

PORTARIA Nº 15, DE 11 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 143 e 148 da Lei nº 8.112, de 1990, e art. 6º, inc XL, do Anexo da Portaria PGR/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015 (Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal), resolve:

Art. 1º Designar o servidor GUILHERME CHAIBE MONTENEGRO, matrícula nº 6822, para compor, a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, PGEA nº 1.00.000.012656/2020-71, na qualidade de Presidente, em substituição ao servidor FRANCISCO CHAGAS DA SILVA, matrícula nº 26.411.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

DESPACHO Nº 249, DE 15 DE MARÇO DE 2021

REFERÊNCIA: PR-PI-00002652/2021. ASSUNTO: Conversão em pecúnia de recesso remunerado não fruído. INTERESSADO: RAI JOSE SOUSA DIAS. DECISÃO: Considerando as informações constantes do expediente PGR-00068094/2021, bem como a delegação de competência atribuída pelo artigo 6º, inciso II, e artigo 7º, inciso III, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria/SG/MPF Nº 382, de 05/05/2015, DEFIRO a solicitação oriunda da Procuradoria da República no Estado do Piauí para conversão em pecúnia de 28 (vinte e oito) dias de recesso não fruídos pelo ex-estagiário Raí José Sousa Dias, matrícula 43064, com fundamento nas disposições constantes da Portaria PGR/MPU n.º 378, de 9 de agosto de 2010, bem como no entendimento exarado por meio do Ofício-Circular nº 140/2017/SG (PGR-00449442/2017). Dessa forma, visando-se a otimização dos recursos públicos, a reposição da vaga de estágio será feita após o cumprimento do prazo de 28 (vinte e oito) dias, período equivalente ao número de dias da solicitação da conversão de recesso em pecúnia requerida pela unidade. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE o processo à Subsecretaria de Remuneração de Pessoal para providências e, após realizado o devido pagamento, RESTITUA-SE o processo à Procuradoria da República no Estado do Piauí para CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto

DESPACHO Nº 251, DE 15 DE MARÇO DE 2021

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 1.30.001.003958/2020-18. ASSUNTO: Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários. INTERESSADA: PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. DECISÃO: Considerando as informações prestadas pela Coordenadoria de Concursos por meio do despacho PGR-00067838/2021, bem como a delegação de competência atribuída pelo artigo 6º, inciso II, e artigo 7º, inciso III, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria/SG/MPF Nº 382, de 05/05/2015, DEFIRO, no montante de R\$ 8.737,15 (oito mil, setecentos e trinta e sete reais e quinze centavos), o pagamento da Gratificação por Encargo de Concurso de Estagiários de nível superior para os cursos de ADMINISTRAÇÃO, ARQUITETURA, ARQUIVOLOGIA, BIBLIOTECONOMIA, INFORMÁTICA E JORNALISMO da PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE o processo à Subsecretaria de Remuneração de Pessoal para providências e, após realizado o devido pagamento, RESTITUA-SE à PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto do MPF

DESPACHO Nº 272, DE 11 DE MARÇO DE 2021

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA nº 1.00.000.001768/2021-88 ASSUNTO: Isenção do Imposto de Renda na Fonte. INTERESSADA: ALCILENE DOS SANTOS MARINS, matrícula 6139, Técnico do MPU/Administração, aposentada. DECISÃO: No uso das atribuições dispostas no artigo 6º, inciso II, e o artigo 7º, inciso III, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015, e de acordo com o contido na Informação SGP (PGR-00079000/2021), CONCEDO a isenção do Imposto de Renda na Fonte incidente sobre os proventos da interessada, a partir de 3/5/2012, data da publicação do ato concessório de aposentadoria, com efeitos financeiros a contar de 25/1/2016, considerando o requerimento datado de 25/1/2021 e em observância ao Decreto nº 20.910 de 6/1/1932, aplicando-se o disposto no §18 do artigo 40 da Constituição Federal/1988em conformidade com o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 10/6/1998, na redação atual da Lei nº 11.052, de 29/12/2004, de acordo com o artigo 35, inciso II, alínea b, e §4º, inciso I, alínea a, do Regulamento do Imposto de Renda, aprovado pelo Decreto nº 9.580, de 22/11/2018, e com fundamento no artigo 6º, inciso II, e §4º, inciso I, alínea a, da Instrução Normativa/Secretaria da Receita Federal nº 1500, de 29/10/2014, publicada no DOU de 30/10/2014. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO

Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto

DESPACHO Nº 277, DE 11 DE MARÇO DE 2021

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.004536/2021-81. ASSUNTO: Auxílio-moradia. INTERESSADO: LUCAS BERTINATO MARON, Procurador da República, matrícula nº 1399-4. DECISÃO: Considerando as atribuições previstas no

artigo 6º, inciso II, e artigo 7º, inciso III, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, e acolhendo a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas, contida na Informação nº 3076/2021 (PGR-00082864/2021), DEFIRO o pagamento de auxílio-moradia ao interessado, a contar de 8 de fevereiro de 2021, com fundamento na Portaria PGR/MPU nº 53, de 13 de dezembro de 2019, condicionado à comprovação da respectiva despesa, observada a disponibilidade financeira e orçamentária. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto

DESPACHO Nº 282, DE 15 DE MARÇO DE 2021

REFERÊNCIA: PR-DF-00014274/2021. ASSUNTO: Conversão em pecúnia de recesso remunerado não fruído. INTERESSADO: JEAN OSANO BARCELOS DE OLIVEIRA SOBRINHO. DECISÃO: Considerando as informações constantes do expediente PGR-00076927/2021, bem como a delegação de competência atribuída pelo artigo 6º, inciso II, e artigo 7º, inciso III, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria/SG/MPF Nº 382, de 05/05/2015, DEFIRO a solicitação oriunda da Procuradoria da República no Distrito Federal para conversão em pecúnia de 11 (onze) dias de recesso não fruídos pelo ex-estagiário JEAN OSANO BARCELOS DE OLIVEIRA SOBRINHO, matrícula nº43054, com fundamento nas disposições constantes da Portaria PGR/MPU n.º 378, de 9 de agosto de 2010, bem como no entendimento exarado por meio do Ofício-Circular nº 140/2017/SG (PGR-00449442/2017). Dessa forma, visando-se a otimização dos recursos públicos, a reposição da vaga de estágio será feita após o cumprimento do prazo de 11 (onze) dias, período equivalente ao número de dias da solicitação da conversão de recesso em pecúnia requerida pela unidade. PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE o processo à Subsecretaria de Remuneração de Pessoal para providências e, após realizado o devido pagamento, RESTITUA-SE o processo à Procuradoria da República no Distrito Federal para CIÊNCIA.

PAULO ROBERTO SAMPAIO ANCHIETA SANTIAGO
Procurador da República
Secretário-Geral Adjunto

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 34, DE 15 DE MARÇO DE 2021

Substituição de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 111, de 24 de julho de 2020, publicada no DMPF-e nº 140/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fiscal Administrativo: FELIPE CAVALCANTE SOARES, matrícula 23560.

Fiscal Administrativo Substituto: EDUARDO MORAIS SILVA, matrícula 28609.

Fiscal Técnico: DANIEL ARTUR SEELIG, matrícula 9670.

Fiscal Técnico Substituto: ANDRE LUIZ MARQUES DA SILVA, matrícula 20499.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 07/2020.

Empresa: ISH TECNOLOGIA S/A, CNPJ nº 01.707.536/0001-04.

Objeto: Contratação de Serviço de Segurança de Perímetro, em âmbito nacional, para atender às necessidades das unidades do Ministério Público Federal - MPF." (NR)

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA LEANDRO JUNIOR

PORTARIA Nº 35, DE 15 DE MARÇO DE 2021

Substituição de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 124, de 6 de agosto de 2020, publicada no DMPF-e nº149/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fiscal Administrativo: FELIPE CAVALCANTE SOARES, matrícula 23560.

Fiscal Administrativo Substituto: EDUARDO MORAIS SILVA, matrícula 28609.

Fiscal Técnico: DANIEL CARDOSO DE SOUSA, matrícula 20164.

Fiscal Técnico Substituto: JOAO ALEIXO KUBISZESKI DILL, matrícula 26746.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 22/2019.

Empresa: DFTI – COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ nº 09.650.283/0001-91.

Objeto: Contratação de serviço de licenciamento de solução para endpoints, com garantia de update e upgrade, suporte técnico continuado, operação e monitoração e treinamento, sob demanda, nos termos e condições constantes no presente Contrato e seus anexos, para atender às necessidades do Ministério Público Federal."(NR)

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA LEANDRO JUNIOR

PORTARIA Nº 36, DE 15 DE MARÇO DE 2021

Substituição de fiscais de instrumento negocial.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 74, inciso XI, da Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria SA/MPF nº 144, de 10 de setembro de 2019, publicada no DMPF-e nº 174/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fiscal Administrativo: FELIPE CAVALCANTE SOARES, matrícula 23560.

Fiscal Administrativo Substituto: EDUARDO MORAIS SILVA, matrícula 28609.

Fiscal Técnico: ANDRÉ LUIZ MARQUES DA SILVA, matrícula 20499.

Fiscal Técnico Substituto: ARIANE CHRISTINA FREITAS, matrícula 27018.

Instrumento Negocial: Termo de Contrato nº 26/2019.

Empresa: OBJECTTI SOLUÇÕES LTDA - CNPJ nº 11.735.236/0001-92.

Objeto: Fornecimento, sob demanda, de certificados digitais A1 SSL e A1 e-CNPJ, padrão ICP-Brasil, e A1 SSL padrão internacional, com garantia e suporte técnico, para atender à necessidade do Ministério Público Federal." (NR)

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência do Contrato, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante do objeto contratado deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Gestão Documental de Contratos da Subsecretaria de Gestão Contratual/SA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DJALMA LEANDRO JUNIOR

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO Nº 239, DE 15 DE MARÇO DE 2021

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.003815/2021-28. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADO: DJALMA LEANDRO JUNIOR, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 6353-3. DECISÃO: Considerando o disposto no artigo 1º, I, f, da Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e tendo em vista o disposto no artigo 53 e seguintes da Lei nº 8.112/1990, na Portaria PGR/MPU nº 49/2016, e na Informação 2600/2021/SGP - PGR-00063672/2021, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo correspondente a uma remuneração do cargo efetivo, acrescida de cargo em comissão, código CC-2, com base no mês de fevereiro/2021, bem como indenização por despesas com transporte pessoal para si e seus dependentes, em razão da lotação provisória na Procuradoria-Geral da República para exercício de cargo em comissão, código CC-6, que resultou na alteração de seu domicílio de Goiânia/GO para Brasília/DF, conforme Portaria SG nº 82, de 1º/2/2021, publicada no DOU nº 22, de 2/2/2021; condicionando os pagamentos à comprovação do deslocamento e da efetiva despesa com a realização da mudança; observada a disponibilidade orçamentária e financeira. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas

DESPACHO Nº 276, DE 15 DE MARÇO DE 2021

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.019712/2020-07. ASSUNTO: Ajuda de Custo. INTERESSADA: REBECA BERG, servidora sem vínculo, matrícula nº 30633-9. DECISÃO: Considerando o disposto no artigo 1º, I, f, da Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e tendo em vista o disposto no artigo 53 e seguintes da Lei nº 8.112/1990, na Portaria PGR/MPU nº 49/2016, e na Informação 3066/2021/SGP - PGR-00082518/2021, DEFIRO o pagamento de ajuda de custo correspondente a uma remuneração do cargo em comissão, código CC-2, com base no mês de fevereiro de 2021, bem como indenização por despesas com transporte pessoal por veículo próprio, além de transporte de mobiliário, de acordo com o valor consignado na documentação comprobatória da respectiva despesa, observado o limite de 8,33% sobre

o vencimento, acrescido da GAMP, do último padrão da classe C do cargo de Analista do MPU, em razão da desinstalação da sede física da Procuradoria da República no Município de Guaratinguetá/SP, autorizada pelo Termo de Deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal, de 22/4/2020; condicionando os pagamentos à comprovação do deslocamento e da efetiva despesa com a realização da mudança; observada a disponibilidade orçamentária e financeira. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas

GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTA

DESPACHO Nº 229, DE 15 DE MARÇO DE 2021

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.003720/2021-12. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADA: MARCIA SANTANA LUCHO, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 6405-0. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação 2538/2021 - PGR-00062154/2021, AVERBE-SE o tempo de serviço público prestado à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, sob o vínculo de contrato temporário federal, no período de 18/07/1996 a 14/12/1996, com 150 (cento e cinquenta) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento nos artigos 2º, inciso III, e 16 da Lei nº 8.745/1993 e Acórdão TCU-Plenário nº 1424/2020. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

RAYZA MADLUM DE PAULA
Secretária de Gestão de Pessoas Adjunta

DESPACHO Nº 264, DE 15 DE MARÇO DE 2021

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF nº 1.00.000.022274/2018-31. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADO: PAULO CESAR SILVA PASSINI, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 23868-6. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação 2906/2021 - PGR-00075626/2021, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, nos períodos de: 02/01/1991 a 23/06/1991, com 173 (cento e setenta e três) dias; de 01/01/1992 a 31/01/1992, com 31 (trinta e um) dias; de 01/02/1992 a 30/06/1992, com 151 (cento e cinquenta e um) dias; de 01/12/1992 a 30/04/1993, com 151 (cento e cinquenta e um) dias; de 03/04/1995 a 13/08/1996, com 499 (quatrocentos e noventa e nove) dias; e de 01/10/1996 a 31/07/1998, com 669 (seiscentos e sessenta e nove) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

RAYZA MADLUM DE PAULA
Secretária de Gestão de Pessoas Adjunta

DESPACHO Nº 284, DE 15 DE MARÇO DE 2021

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.004677/2021-02. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADA: DENISE MARIA SIMAO CASTRO, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 27719-3. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação 3181/2021 - PGR-00085523/2021, AVERBE-SE o tempo de serviço público estadual prestado à Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, no período de 06/07/2009 a 06/07/2010, com 366 (trezentos e sessenta e seis) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

RAYZA MADLUM DE PAULA
Secretária de Gestão de Pessoas Adjunta

SECRETARIA DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE SAÚDE
JUNTA MÉDICA OFICIAL

RETIFICAÇÃO Nº 8, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Retificar licença médica de JANILENE LIMA DA CUNHA, matrícula nº 27006, publicada no DMPF-e nº 45, de 09/03/2021. Onde se lê 26/02/2021 a 17/03/2021, leia-se 26/02/2021 a 11/03/2021.

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 42, DE 15 DE MARÇO DE 2021

Estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) considerando o agravamento da Pandemia e a indisponibilidade de leitos no Sistema Único de Saúde e na Rede de Atendimento de Saúde Suplementar.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos poderes que lhe são conferidos pelo artigo 50, II, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, pelo artigo 55, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal (Portaria PGR nº 357 de 5 de maio de 2015) e pela Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de 2019,

CONSIDERANDO o teor da Portaria PGR/MPU nº 26, de 11 de março de 2021 e a necessidade de adequação da Unidade para cumprimento das determinações nela constantes,

CONSIDERANDO o agravamento da pandemia do novo coronavírus no Rio de Janeiro, com altos índices de contágio e de óbitos, bem como a indisponibilidade de leitos na rede pública e privada, que vem demandando a adoção pelo Poder Público de diversas medidas para a contenção do aumento de casos da doença;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido o trabalho remoto no âmbito da Procuradoria Regional da República da 2ª Região até o dia 30 de março de 2021, nos termos da Portaria PGR/MPU nº 26, de 11 de março de 2021, em anexo.

Parágrafo único. Para garantir a manutenção e funcionamento da unidade, permanecerão de sobreaviso para atendimento preferencialmente remoto aqueles que exercem atividades essenciais incompatíveis com o teletrabalho.

Art. 2º. Observados os critérios de excepcionalidade previstos na Portaria PGR/MPU nº 26/2021, a escala dos segmentos administrativos será revista, seguindo diretrizes da Chefia da Unidade, para redução do comparecimento presencial aos limites estritamente necessários.

Art. 3º. O atendimento ao público externo será realizado exclusivamente por telefone (21)3554-9000 ou (21)99404-8434 ou por meio dos canais disponíveis eletronicamente na Sala de Atendimento ao Cidadão (<http://www.mpf.mp.br/mpfservicos>).

Art. 4º. A Portaria PRR2 nº 194, de 26 de outubro de 2020, permanece em vigor naquilo que não for incompatível com as disposições desta Portaria.

Art. 5º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARCIA MORGADO MIRANDA
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ACRE
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 20, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ACRE, no uso da atribuição conferida pelo disposto no art. 33, inciso VI, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar o servidor ALTEMÍSIO JOSÉ CRISPIM DOS REIS, matrícula 27888, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, do encargo de substituto eventual da função de confiança de Chefe da Seção de Contratações e Gestão Contratual, FC-2, da Procuradoria da República no Acre.

Art. 2º. Designar o servidor DIMITRI DUARTE PEDROSA, matrícula 21687, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para exercer o encargo de substituto eventual da função de confiança de Chefe da Seção de Contratações e Gestão Contratual, FC-2, da Procuradoria da República no Acre.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

EDITAL Nº 7, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o 21º Processo Seletivo de Estagiários, resolve:

I – CONVOCAR os candidatos abaixo para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comparecerem ao Núcleo de Gestão de Pessoas da Procuradoria da República no Estado do Amapá, no horário de 10 às 18 horas, com a finalidade de dar início ao processo de ingresso no estágio do Ministério Público Federal.

Direito:

11ª colocação: ESTEFANI ALMEIDA FARIAS NONATO

Administração:

3ª colocação: NEY DOS SANTOS FERNANDES

II – Conforme o disposto no item 3.1 do Edital PR/AP nº 16, de 19 de outubro de 2020, caso o candidato não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.

III – Publique-se.

PABLO LUZ DE BELTRAND
Procurador-Chefe da PR/AP

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 141, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Disciplina o expediente da Procuradoria da República no Estado do Ceará e PRMs vinculadas nos dias 19 e 25 de março de 2021.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, da Presidência da República, que trata dos feriados civis e religiosos, Considerando o teor da Lei nº 8.796, de 9 de dezembro de 2003, do Município de Fortaleza, que fixa os feriados religiosos do Município, Considerando o parágrafo único do art. 18 da Constituição do Estado do Ceará, que estabelece o dia 25 de março como a data magna do Estado do Ceará, acrescido pela Emenda Constitucional nº 73/2011,

Considerando o teor da Portaria nº 94/2020 da Justiça Federal – Seção Judiciária do Ceará,

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar que no dia 19 de março de 2021, sexta-feira, não haverá expediente na sede da Procuradoria da República no Ceará (Capital), em razão do feriado alusivo ao Dia de São José.

Parágrafo único. Decretar ponto facultativo, seguindo os termos da Portaria nº 94, de 10 de setembro de 2020, da Justiça Federal— Seção Judiciária do Ceará, nas Procuradorias da República localizadas em municípios que não possuam norma legal que estabeleça a data de 19 de março como feriado municipal.

Art. 2º Comunicar que no dia 25 de março de 2021, quinta-feira, não haverá expediente na sede da Procuradoria da República no Ceará e nas Procuradorias da República nos municípios, em razão do feriado estadual alusivo à data magna do Estado do Ceará.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO MOREIRA CONRADO
Procurador-Chefe da PR/CE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 69, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRDF Nº 264/2019 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 462/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar a Portaria PRDF Nº 64, de 11 de março de 2021, que trata da designação de Procuradores da República para atuarem em substituição nos escritórios da PRDF:

I – Acrescenta-se:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Anselmo Henrique Cordeiro Lopes	1106	PRDF - 28º OFÍCIO (13º Of. Combate ao Crime e à Improbidade Administrativa)	Férias	18 a 25 de março de 2021	Peterson de Paula Pereira	831	PRDF - 16º OFÍCIO (16º Of. Combate ao Crime e à Improbidade Administrativa)
Hélio Ferreira Heringer Júnior	931	PRDF - 17º OFÍCIO (1º Of. Atos Administrativos, Consumidor e Ordem Econômica)	Licença Médica	15 a 21 de março de 2021	Paulo Roberto Galvão de Carvalho	896	PRDF - 13º OFÍCIO (4º Of. Atos Administrativo, Consumidor e Ordem Econômica)

CLÁUDIO DREWES JOSÉ DE SIQUEIRA
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, no uso das atribuições previstas no art. 33, incisos I a V, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, com fundamento na Portaria nº 160, de 18 de julho de 2019, e tendo em vista o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.18.000.001089/2019-50, resolve:

Art. 1º Aprovar o manual de normas e procedimentos do processo de trabalho Gestão do estágio probatório, inserido no Macroprocesso de Apoio – Gestão de Pessoas, Tema – Desenvolvimento, disponível no endereço: <http://intranet.mpf.mp.br/intranets/go/servicos/manuais>.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

AILTON BENEDITO DE SOUZA



PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS

MANUAL

GESTÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Macroprocesso de Apoio – Gestão de Pessoas



Ministério Público Federal
Procuradoria da República em Goiás

MANUAL

GESTÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Goiânia
PR-GO
2021

©Procuradoria da República em Goiás

Todos os direitos reservados ao Ministério Público Federal

Disponível em <http://intranet.mpf.mp.br/intranets/go/servicos/manuais>

Procurador-Chefe

Ailton Benedito de Souza

Procuradora-Chefe Substituta

Léa Batista de Oliveira Moreira Lima

Coordenação e organização**Escritório de Processos Organizacionais**

Djalma Leandro Junior

Vitor Felipe Junqueira

Andreia Cesar Gonçalves (Estagiária)

Equipe Responsável**Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas**

Hudson de Oliveira

Chefe substituto da Divisão de Gestão de Pessoas

Gislene Borges de Oliveira

Chefe do Setor de Registro e Acompanhamento Funcional

Ludmila Nunes Mota de Oliveira

Macroprocesso de Apoio – Gestão de Pessoas**Tema – Desenvolvimento****Processo: Gestão do estágio probatório**

Anexo da Instrução de Serviço nº 1/2021

1ª edição – março de 2021

Normalização bibliográfica

Seção de Biblioteca e Pesquisa

B823m Brasil. Procuradoria da República (GO).
Manual [de] gestão do estágio probatório. Goiânia: PRGO, 2021.
13 f. – (Macroprocesso de apoio. Gestão de pessoas).

1. Gestão do conhecimento. 2. Gestão de processos. 3. Mapa de processo. 4.
Ministério público federal – Goiás – manual. II. Título. III. Série.

CDD: 658.406

Ministério Público Federal**Procuradoria da República em Goiás**

Av. Olinda, nº 500, Park Lozandes.

Telefone (62) 3243-5400 74884-120 - Goiânia – GO

<http://www.mpf.mp.br/go>

SUMÁRIO

Apresentação	4
Diagrama do manual	5
1. Preenche Plano de Desenvolvimento Individual (PDI).....	6
2. Encaminha Avaliação Estágio Probatório - AEP.....	6
I. Solicita reconsideração	7
II. Analisa reconsideração	7
III. Apresenta recurso	7
IV. Analisa recurso	8
3. Inclui AEP no VITAE	8
4. Instrui homologação do estágio probatório.....	8
I. Gera relatório.....	9
II. Analisa relatório	9
5. Autua PGEA.....	10
6. Elabora relatório conclusivo	10
I. Elabora parecer.....	10
II. Elabora relatório	11
7. Homologa.....	11
8. Publica portaria	11
9. Registra homologação	11
10. Inclui homologação no Sistema Hórus	12
11. Arquia PGEA	13

Apresentação

No contexto da modernização do Ministério Público Federal, a Procuradoria da República em Goiás elegeu como uma de suas prioridades a implementação de uma abordagem dinâmica e participativa da gestão dos seus processos de trabalho.

A iniciativa, implantada por meio da [Portaria PR/GO nº 160, de 18 de julho de 2019](#), teve como fundamento a necessidade de se criarem ferramentas gerenciais que favoreçam o aperfeiçoamento da gestão do conhecimento e da comunicação interna na execução das atividades administrativas, visando proporcionar aos clientes internos e externos serviços de excelência.

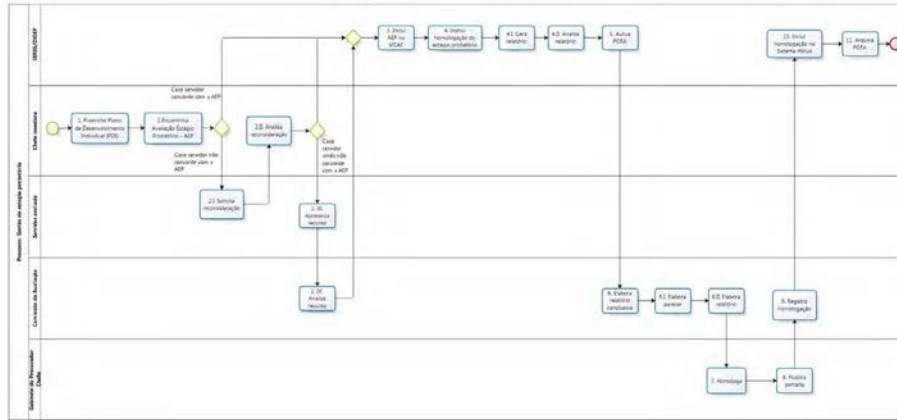
Como premissa, buscou também, diante dos desafios impostos pela Emenda Constitucional nº 95/2016 no orçamento do Ministério Público Federal, instituir mecanismos para a otimização das rotinas de trabalho e o aperfeiçoamento contínuo da gestão, visando o alcance de melhores resultados, com o mínimo de recursos.

O presente manual, elaborado pelo Escritório de Processos Organizacionais em conjunto com a Divisão de Gestão de Pessoas, traz as orientações necessárias para a rotina de acompanhamento e homologação do estágio probatório dos servidores do MPF lotados na PR/GO e nas PRMs vinculadas.

Com efeito, o manual em apreço tem como finalidade, além de oferecer, de forma documentada, informação de “como fazer”, compartilhar com os responsáveis e interessados um roteiro para a execução padronizada, segura e ágil do processo, garantindo que os requisitos dos clientes e os previstos nos normativos pertinentes sejam entendidos e atendidos consistentemente.

Normativos pertinentes: Portaria PGR/MPF nº 577, de 16 de novembro 2010; Portaria SG/MPF nº 810, de 17 de outubro de 2018; Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990

Diagrama do manual



1. Preenche Plano de Desenvolvimento Individual (PDI)

Responsável: Chefe imediato

Prazo para a realização da atividade: indeterminado

Descrição: Os chefes imediatos dos servidores que estão em estágio probatório elaboram, em conjunto com o servidor avaliado, as metas de PDI, que devem ser elaboradas e inseridas no Sistema Plano de Desenvolvimento Individual (PDI)/HORUS, no início do primeiro mês de cada etapa da Avaliação de Estágio Probatório, incluindo as metas, as atividades, as tarefas e os prazos para seu cumprimento.

A DIGEP atua no controle dos prazos, verificando, periodicamente, se os PDIs estão devidamente preenchidos. Caso falte algum, informa o servidor interessado, via e-mail ou contato telefônico, para que solicite ao seu chefe imediato o preenchimento devido.

Atenção: O período de Estágio Probatório é de 36 (trinta e seis) meses, dividido em 6 períodos para fins de inclusão de metas PDI e avaliações.
PORTARIA Nº 577, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010.
Art. 3º Serão acompanhadas e analisadas as habilidades comportamentais e profissionais, mediante a observância dos seguintes fatores:
I - assiduidade;
II - disciplina;
III - capacidade de iniciativa;
IV - produtividade; e
V - responsabilidade.

2. Encaminha Avaliação Estágio Probatório - AEP

Responsável: Chefe imediato

Prazo para a realização da atividade: 1 dia

Descrição: No fim de cada etapa de estágio probatório a DIGEP encaminhará via e-mail ao servidor interessado, o documento editável de Avaliação de Estágio Probatório (Anexo I da Portaria PGR/MPF nº 577, de 16 de novembro 2010), para que o servidor e seu chefe imediato preencham, registrem no Sistema Único e encaminhem à DIGEP.

Atenção: O período de estágio probatório é de 36 meses, nesse período são realizadas 6 avaliações. A primeira etapa compreende o período do primeiro ao sexto mês de efetivo exercício no cargo; a segunda etapa, do sétimo ao décimo segundo mês; a terceira etapa, do décimo terceiro ao décimo oitavo mês; a quarta etapa, do décimo nono ao vigésimo quarto mês; a quinta etapa, do vigésimo quinto ao trigésimo mês; e a sexta etapa no trigésimo segundo mês, 4 (quatro) meses antes do término do estágio probatório.

Atenção: Modelo de e-mail.

Encaminho sua ficha de Avaliação de Estágio Probatório referente ao Xº período.

Informo, a seguir, as etapas para orientar o envio do formulário:

Avaliado: preencher a coluna referente à Auto avaliação (Nota A) na Ficha de Avaliação de Estágio Probatório editável anexa; após, enviar por e-mail para sua chefia imediata (avaliador);

Avaliador: preencher as colunas referentes à Chefia Imediata (Nota B) e ao "Total Média (Notas A+B)/2" na Ficha de Avaliação de Estágio Probatório editável; após, retornar por e-mail ao avaliado;

Avaliado: registrar a Ficha de Avaliação de Estágio Probatório, devidamente preenchida, no sistema Único; conforme os dados abaixo:

- Formato: eletrônico
- Sigilo: reservado
- Natureza: administrativa
- Tipo de documento: formulário
- Assunto: estágio probatório
- Responsável pela assinatura: incluir os nomes do avaliador e do avaliado (tanto o avaliador quanto o avaliado deverão assinar digitalmente, com *login* e senha)
- Incluir a íntegra em PDF
- Salvar e assinar digitalmente (avaliador e avaliado)
- Na aba Movimentação, encaminhar a avaliação para a DIGEP.

I. Solicita reconsideração

Responsável: Servidor avaliado

Descrição: O servidor que não concordar com a nota recebida pela chefia imediata em sua AEP pode solicitar reconsideração à chefia, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência.

II. Analisa reconsideração

Responsável: Chefe imediato

Descrição: O chefe imediato, ao receber a solicitação de reconsideração, analisa e, no prazo de até 15 (quinze) dias, dá ciência ao servidor do resultado.

III. Apresenta recurso

Responsável: Servidor avaliado

Descrição: Caso o servidor ainda não concorde com o resultado da reconsideração, pode apresentar recurso junto a Comissão de Avaliação no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da ciência do resultado final da decisão do pedido.

IV. Analisa recurso

Responsável: Comissão de Avaliação

Descrição: A Comissão de Avaliação analisa o recurso e encaminha a decisão à Gestão do Desempenho no Estágio Probatório GEDEP/PGR.

A GEDEP realiza os registros necessários na AEP do servidor e científica o avaliado e o avaliador.

Observação: Não cabe recurso da decisão proferida pela Comissão de Avaliação

3. Inclui AEP no VITAE

Responsável: SEREG/DIGEP

Prazo para a realização da atividade: 1 hora

Descrição: A DIGEP, ao receber as avaliações pelo Sistema Único, inclui no VITAE / Sistema Hórus, conforme seguintes passos:

- 1º. acessa o Sistema Hórus / VITAE PASTA FUNCIONAL GESTÃO;
- 2º. realiza a pesquisa pela matrícula ou nome do servidor;
- 3º. adiciona documento;
- 4º. preenche os campos Categoria (015 - Avaliação de Estágio Probatório e Avaliação de Desempenho), Tipo (002 - Ficha de avaliação de Estágio Probatório), Assunto (002 - Estágio Probatório), Ementa/Resumo (Referente ao x período avaliativo), Data do documento (selecionar data), busca no Único (insere a etiqueta da avaliação no Sistema Único e seleciona a íntegra) e salva;
- 5º. após o registro da avaliação no VITAE, arquiva o documento no Sistema Único na pasta Estágio Probatório.

4. Instrui homologação do estágio probatório

Responsável: SEREG/DIGEP

Prazo para a realização da atividade: indeterminado

Descrição: A DIGEP, ao final do estágio probatório do(s) servidor(es) lotados na PRGO ou PRMs vinculadas, organiza os documentos necessários à homologação do estágio probatório, conforme orientação abaixo:

I. Gera relatório

Responsável: SEREG/DIGEP

Descrição: Gera relatório com os dados dos servidores que finalizaram o período avaliativo conforme os seguintes passos:

- 1º. acessa o Sistema PDI / Hórus; na aba Administração, clica em Homologação Estágio Probatório e insere as datas de início e fim do período que deseja gerar relatório;
- 2º. clica em relatórios e escolhe: Aguardando Homologação, Pendentes de Homologação e Não Completaram EP.

II. Analisa relatório

Responsável: SEREG/DIGEP

Descrição: com os relatórios, verifica:

- 1º. se os servidores listados possuem todas as AEPs e se estão devidamente preenchidas e assinadas pelo avaliador e avaliado. Em caso de ausência de alguma das avaliações, informa o interessado sobre a pendência para regularizar a situação;
- 2º se o estágio probatório de todos os servidores listados no relatório será homologado na unidade, pois há casos de remoção em que o servidor finalizou o período na procuradoria anterior. Nesse caso, entrar em contato com a unidade de exercício anterior para que seja homologado por lá.
- 3º se há, entre os servidores listados, registro de aplicação de penalidades, licenças e afastamentos que resulte em suspensão do estágio probatório e alteração da data fim.
- 4º E encaminha a lista dos servidores com deficiência à Secretaria de Serviços Integrados de Saúde - SSIS para parecer da equipe multiprofissional sobre

a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, a fim de subsidiar o parecer conclusivo.

5. Autua PGEA

Responsável: SEREG/DIGEP

Prazo para a realização da atividade: imediato

Descrição: Após concluir a análise e verificar os dados dos relatórios dos servidores, a DIGEP autua o PGEA referente à Homologação do Estágio Probatório, no sistema Único, com grau de sigilo "reservado".

Deve-se incluir como íntegra complementar do despacho inicial de autuação, a relação de servidores para homologação de estágio probatório, extraída do Sistema PDI/Hórus (item 4.I).

6. Elabora relatório conclusivo

Responsável: Comissão de Avaliação

Prazo para a realização da atividade: indeterminado

Descrição: Elabora relatório conclusivo sobre a avaliação do estágio probatório para análise e homologação do Procurador-Chefe.

I. Elabora parecer

Responsável: Comissão de Avaliação

Descrição: A Comissão, de posse dos relatórios extraídos pela SEREG/DIGEP, as AEPs e os PDIs, se reúne para analisar o estágio probatório de cada servidor, consolida os dados das AEPs e preenche o Parecer Conclusivo (sendo um para cada servidor que finalizou o período - anexo III da Portaria PGR/MPF nº 577, de 16 de novembro 2010). Registra o Parecer Conclusivo no PGEA, criando documento juntado sem providência e inclui como responsáveis pela assinatura os membros da comissão e servidor avaliado.

Observação: preencher o Parecer Conclusivo em formato editável disponibilizado pela Divisão de Avaliações Funcionais.

II. Elabora relatório**Responsável:** Comissão de Avaliação

Descrição: Elabora o relatório conclusivo conforme o modelo que se encontra disponível no Sistema Único: natureza administrativa → tipo relatório → modelo “DIGEP/PRGO-ESTÁGIO PROBATÓRIO-relatório”, registra no PGEA, inclui assinatura de todos os integrantes da comissão e encaminha o PGEA ao Procurador-Chefe.

7. Homologa**Responsável:** Procurador-chefe**Prazo para a realização da atividade:** indeterminado

Descrição: O Procurador-Chefe registra no PGEA despacho de homologação do estágio probatório.

Modelo de Despacho:

1. Ciente.
2. Acolho o relatório da comissão e homologo o estágio probatório.
3. À Chefia de Gabinete para elaboração de minuta de portaria.
4. Após, à DIGEP para providências.

Atenção: PORTARIA Nº 577, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2010. Art. 25. A homologação de Estágio Probatório será efetivada até o 5º (quinto) dia útil de cada mês e ocorrerá mediante ato do Secretário-Geral do MPU ou do Diretor-Geral de cada Ramo do MPU.

8. Publica portaria**Responsável:** Chefe de Gabinete**Prazo para a realização da atividade:** indeterminado

Descrição: O Chefe de Gabinete elabora minuta de portaria. O modelo encontra-se disponível no Sistema Único: natureza administrativa → tipo portaria → modelo “DIGEP/PRGO-ESTÁGIO PROBATÓRIO-portaria de homologação”.

O Procurador-Chefe assina a portaria. A Chefia de Gabinete solicita publicação. E, após portaria publicada, movimenta o PGEA para a DIGEP.

9. Registra homologação**Responsável:** Presidente da Comissão

Prazo para a realização da atividade: 1 hora

Descrição: O Presidente da Comissão de Avaliação realiza despacho no PGEA, visando o registro da homologação do estágio probatório.

Modelo de Despacho:

1. À SEREG para registros necessários.
2. Após, archive-se.

10. Inclui homologação no Sistema Hórus

Responsável: SEREG/DIGEP

Prazo para a realização da atividade: 1 dia

Descrição: A DIGEP acessa o Sistema Hórus:

- 1º. clica no ícone PDI;
- 2º. verifica a situação de todos os servidores que estão “Aguardando homologação”. Altera a situação para “Pendente” ou “Não completou o EP”, caso o estágio probatório não esteja homologável. Verifica se é necessário incluir algum servidor. E, por fim, verifica se os servidores que estão com a situação “Pendente” podem ter o seu estágio homologado (caso positivo, altera a situação para “Aguardando homologação”);
- 3º. clica em Homologar e insere os dados da Portaria;
- 4º. clica em Enviar e-mail para informar ao servidor sobre a homologação de seu estágio probatório;
- 5º. clica em Finalizar Homologação;
- 6º. inclui a Portaria de Homologação no Sistema VITAE dos servidores que tiveram o estágio probatório homologados.
 - 6.1. no ícone VITAE inclui a Portaria de Homologação;
 - 6.2. realiza a pesquisa pela matrícula ou nome do servidor; e
 - 6.3. preenche os campos Categoria (015 - Avaliação de Estágio Probatório e Avaliação de Desempenho), Tipo (002 - Ficha de avaliação de Estágio Probatório), Assunto (003 – Homologação do Estágio Probatório), busca no Único (inserir a etiqueta da portaria no Sistema Único e selecionar a íntegra) e Salva.

11. Arquivo PGEA**Responsável:** SEREG/DIGEP**Prazo para a realização da atividade:** imediato**Descrição:** A SEREG registra o despacho de registros realizados e arquiva o PGEA.**Modelo de Despacho:**

Os registros de homologação do estágio probatório foram realizados no Sistema PDI/Hórus e a Portaria de homologação foi incluída no Sistema VITAE.

Fim.

13

RECONHECIMENTO DE PASSIVO - DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR DE 16 DE MARÇO DE 2021

EPGEA: 1.18.000.002113/2020-10. Reconheço dívida de exercício anterior (2019) no valor total de R\$ 996,00 (novecentos e noventa e seis reais) em favor da Pessoa Física: FERNANDA CARLA DE CASTRO BUENO, CPF: 014.447.531-69, para efetuar o pagamento das despesas médicas do Plan-Assiste na PR/GO, relativo ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019, com fulcro nos arts. 37 e 100 da Lei nº 4.320/64 c/c art. 1º, III, do Decreto nº 62.115/68 c/c do art. 22, caput, §1º e § 2º a e b, do Decreto nº 93.872/86.

RICARDO ANTONIO BUENO
Ordenador de Despesas
Portaria nº 91/2015
Secretário Estadual
Portaria nº 323/2017

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 34, DE 12 DE MARÇO DE 2021

Altera a Portaria PRMA nº 33, de 4 de março de 2021, considerando as medidas estabelecidas na Portaria PGR/MPU nº 26, de 11 de março de 2021.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO (PR/MA), no uso das atribuições conferidas pelo art. 33, incisos I, II e III do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015;

CONSIDERANDO a edição da Portaria PGR/MPU nº 26, de 11 de março de 2021, que estabeleceu medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) considerando o agravamento da Pandemia e a indisponibilidade de leitos no Sistema Único de Saúde e na Rede de Atendimento da Saúde Suplementar;

CONSIDERANDO a extensão da suspensão de atividades presenciais determinada no Decreto Estadual nº 36.531/2021;

CONSIDERANDO o advento da PORTARIA PRESI 93/2021, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, que autorizou a partir do dia 8 de março de 2021 o retorno ao regime de plantão extraordinário, com suspensão da etapa preliminar de restabelecimento das atividades presenciais e dos prazos processuais dos autos que tramitam em meio físico na Seção Judiciária do Maranhão e subseções judiciárias vinculadas;

CONSIDERANDO a natureza essencial da atividade prestada pelo Ministério Público Federal e a necessidade de se assegurarem condições mínimas para sua continuidade, compatibilizando-a com a preservação da vida e saúde de Procuradores, servidores, estagiários, colaboradores, terceirizados e visitantes do edifício da PRMA e PRMs vinculadas;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do art. 1º da Portaria PRMA nº 33/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam suspensas todas as atividades presenciais no âmbito das unidades do Ministério Público Federal no Maranhão até dia 30 de março de 2021.

§1º Adota-se o regime de teletrabalho como regra no âmbito das Unidades.

§ 2º As atividades não essenciais cuja execução seja inviável por meio de trabalho remoto deverão ser temporariamente suspensas ou ter sua execução postergada."

Art. 2º Alterar o artigo 2º da Portaria PR/MA Nº 33/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)

§ 1º O Procurador-Chefe poderá autorizar, excepcionalmente, o comparecimento presencial de membros, servidores e colaboradores para garantir a manutenção de atividades essenciais incompatíveis com o trabalho remoto.

§ 2º Consideram-se essenciais, a critério do Procurador-Chefe, as atividades cuja suspensão poderá gerar grave risco, prejuízo ou inefetividade para a atuação do Ministério Público Federal, no Maranhão.

§ 3º Na hipótese do caput, deverão ser adotados os protocolos indicados pelas autoridades sanitárias federais e locais para a prevenção do contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), inclusive com o estabelecimento de revezamento, rodízio de servidores e regime diferenciado de escala de trabalho presencial."

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSE RAIMUNDO LEITE FILHO
 Procurador-Chefe

PORTARIA Nº 35, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Concede ao Procurador da República MARCILIO NUNES MEDEIROS folga compensatória por exercício de plantões realizados.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, alterada pelas Resoluções nº CSMPF nº 160, de 1º/12/2015, e nº 191, de 5/2/2019, e a solicitação do Memorando nº 3/2021-MNM/PR/MA, RESOLVE:

Art. 1º Conceder folga compensatória ao Procurador da República abaixo identificado, em virtude do exercício de plantões realizados em cumprimento à escala anual de plantões da PR/MA, conforme a seguir:

AQUISIÇÃO					GOZO	
Membro	Matrícula	Escala de Plantão	Datas	Quant./ Horas	Datas	Quant./ Dias
MARCILIO NUNES MEDEIROS	925	2020	07 a 12/04 e 04/05/2020	144	05 a 09/04/2021 e 12/04/2021	6

Parágrafo Único. Excluir o Procurador da República MARCILIO NUNES MEDEIROS da distribuição de todos os feitos e audiências nos dias mencionados.

Art. 2º Dê-se ciência ao(s) membro(s) interessado(s), e seu gabinete, à Coordenadoria Jurídica, à Seção de Biblioteca e Pesquisa e Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05/04/2021.

JOSE RAIMUNDO LEITE FILHO
 Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO**RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE 15 DE MARÇO DE 2021**

A União Federal, por intermédio do Ministério Público Federal/Procuradoria da República em Mato Grosso reconhece a dívida no valor de R\$ 23,91 (vinte e três reais e noventa e um centavos) com a empresa ALGAR TELECOM S/A, CNPJ nº 71.208.516/0001-74, decorrente de despesa com prestação de serviço de telefonia fixa longa distância na PRMT e PRMs sem cobertura contratual. Processo nº 1.20.000.001242/2020-24.

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA PIMENTA
Secretário Estadual PR/MT

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE****PORTARIA Nº 21, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021**

Altera a Portaria PR/MS nº 86, de 13 de maio de 2020, que dispõe sobre regras de substituição cumulativa de ofícios no âmbito do Ministério Público Federal no Estado do Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições de autorizar ou adotar as providências administrativas ao funcionamento da unidade, respeitadas as atribuições em lei ou regimento (Artigo 33, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal – Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015) e considerando as deliberações tomadas em reunião do Colégio de Procuradores da República lotados na PR/MS, realizada em 19 de fevereiro de 2021, RESOLVE:

Art. 1º A Portaria PR/MS nº 86, de 13 de maio de 2020, publicada na página nº 22 do Caderno Administrativo Diário do Ministério Público Federal Eletrônico DMPF-e nº 91/2020, em 19 de maio de 2020 passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 6º Revogado.

Art. 7º Revogado.

Art. 8º Revogado.

Art. 29.

Parágrafo único. Superado o prazo de 15 (quinze) dias corridos de afastamento do membro, sendo possível, será designado outro membro.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se no DMPF-e.

SILVIO PETTENGILL NETO

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE****PORTARIA Nº 42, DE 11 DE MARÇO DE 2021**

Tornar sem efeito a Portaria PR/PB n.º 38/2021.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 382/2015, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR n.º 740/2014, e de acordo com o que ficou deliberado na Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores da República com atuação no Estado da Paraíba realizada em 26/9/2014, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria PR/PB n.º 38/2021 (PR-PB-00008027/2021), publicada no DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 12/03/2021, Página 12, que designava Procurador da República para atuar em substituição do titular do 2º Ofício da PRM/Patos nos períodos de 08 a 12/03/2021 e de 17 a 21/03/2021.

SÉRGIO RODRIGO PIMENTEL DE CASTRO PINTO

PORTARIA Nº 45, DE 12 DE MARÇO DE 2021

Designar os Procuradores da República para atuar em substituição do titular do 9º Ofício da PR/PB, para períodos de 15 de março a 04 de abril de 2021.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 382/2015, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR n.º 740/2014, e de acordo com o que ficou deliberado na Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores da República com atuação no Estado da Paraíba realizada em 26/9/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuar em substituição do titular do 9º Ofício da PR/PB, conforme solicitado e especificado no Anexo I:

Art. 2º Determinar seja dada ciência ao Núcleo de Gestão de Pessoas, Coordenadoria Jurídica e de Documentação, Membros e Servidores interessados, para providências.

Art. 3º Determinar seja dado encaminhamento às informações para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de ofícios.

SÉRGIO RODRIGO PIMENTEL DE CASTRO PINTO

ANEXO I

PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO		MOTIVO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO	
	NOME – MATRÍCULA – OFÍCIO			NOME – MATRÍCULA – OFÍCIO	
1 15 a 21 de março de 2021	SÉRGIO RODRIGO PIMENTEL DE CASTRO PINTO Matrícula 1092-9º Ofício da PR/PB		Desoneração (50%) em razão do exercício da Chefia Administrativa da PR/PB (Portaria nº 994, de 27 de setembro de 2019)	JOSÉ GODOY BEZERRA DE SOUZA Matrícula 1163 - 1º Ofício da PR/PB	
2 22 a 28 de março de 2021	SÉRGIO RODRIGO PIMENTEL DE CASTRO PINTO Matrícula 1092-9º Ofício da PR/PB		Desoneração (50%) em razão do exercício da Chefia Administrativa da PR/PB (Portaria nº 994, de 27 de setembro de 2019)	JOSÉ GUILHERME FERRAZ DA COSTA Matrícula 740 - 3º Ofício da PR/PB	
3 29 de março a 04 de abril de 2021	SÉRGIO RODRIGO PIMENTEL DE CASTRO PINTO Matrícula 1092-9º Ofício da PR/PB		DESONERAÇÃO (50%) EM RAZÃO DO EXERCÍCIO DA CHEFIA ADMINISTRATIVA DA PR/PB (PORTARIA Nº 994, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019)	YORDAN MOREIRA DELGADO Matrícula 724 - 5º Ofício da PR/PB	

PORTARIA Nº 46, DE 15 DE MARÇO DE 2021

Designar Procurador da República para atuar em substituição do titular do 2º Ofício da PR/PB, para os períodos de 15 a 24/03/2021.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 382/2015, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR nº 740/2014, e de acordo com o que ficou deliberado na Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores da República com atuação no Estado da Paraíba realizada em 26/9/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuar em substituição do titular do 2º Ofício da PR/PB, conforme solicitado e especificado no Anexo I:

Art. 2º Determinar seja dada ciência ao Núcleo de Gestão de Pessoas, Coordenadoria Jurídica e de Documentação, Membros e Servidores interessados, para providências.

Art. 3º Determinar seja dado encaminhamento às informações para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de ofícios.

SÉRGIO RODRIGO PIMENTEL DE CASTRO PINTO

ANEXO I

PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO		MOTIVO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO	
	NOME – MATRÍCULA – OFÍCIO			NOME – MATRÍCULA – OFÍCIO	
1 15 a 24 de março de 2021.	BRUNO GALVÃO PAIVA Matrícula 1263 – 2º Ofício da PR/PB		LICENÇA MÉDICA	RODOLFO ALVES SILVA Matrícula 827 - 4º Ofício da PR/PB	
2 25 a 31 de março	BRUNO GALVÃO PAIVA Matrícula 1263 – 2º Ofício da PR/PB		LICENÇA MÉDICA	JOSÉ GODOY BEZERRA DE SOUZA Matrícula 1163 - 1º Ofício da PR/PB	

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS 12 DE MARÇO DE 2021

SUPRIDO: ANTONIO CARLOS ANDRADE DA SILVA – CPF: 089.557.974-00. JUSTIFICATIVA: Concessão do suprimento de fundos nº 10/2021 para atender às despesas eventuais (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica) de pequeno vulto e pronto pagamento, e que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação, dentro dos limites estabelecidos em norma. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica. VALOR CONCEDIDO: R\$ 400,00. PROCESSO: 1. 24.003.000044/2021-55. PERÍODO DE APLICAÇÃO: 12/03/2021 a 09/06/2021. AUTORIZO a concessão de Suprimento de Fundos acima descrita, na função saque crédito, no Cartão de Pagamento do Governo Federal – CPGF. Fica o suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulamentam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas. ORDENADOR DE DESPESAS: João Monteiro de Lima Netto

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 195, DE 12 DE MARÇO DE 2021

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015), resolve:

Designar MIGUEL SAYDE FILHO, matrícula nº 23270-0, Técnico do MPU/Administração, para substituir DANIEL MERGENER, matrícula nº 20742-0, Chefe do Núcleo Cível Extrajudicial, FC-3, da Procuradoria da República no Estado do Paraná, no período de 15 a 30/03/2021, por motivo de férias do titular e licença por motivo de doença em pessoa da família do substituto eventual.

PAULA CRISTINA CONTI THA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 71, DE 12 DE MARÇO DE 2021

Designar servidor em substituição a outro na comissão de processo administrativo disciplinar destinada a apurar os fatos narrados na representação PR-PE-00041029/2020- Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA nº 1.26.000.002607/2020-14.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, instituídas pelo artigo 50, inciso II, da Lei Complementar n.º 75/93 e pela Portaria PGR 382/2015 (Regimento Interno do Ministério Público Federal), tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 148 da Lei nº 8.112/90;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Guilherme Chaibe Montenegro, matrícula 6822, em substituição ao servidor Francisco Chagas da Silva, matrícula nº 26411, na comissão de processo administrativo disciplinar destinada a apurar os fatos narrados na representação PR-PE-00041029/2020 - Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA nº 1.26.000.002607/2020-14, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe Administrativo da PR/PE

PORTARIA Nº 72, DE 15 DE MARÇO DE 2021

Divulga a nova escala de plantão dos servidores e membros ministeriais da 1ª instância do Ministério Público Federal em Pernambuco no período de 3 a 31 de maio de 2021.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas no art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a escala de plantão semanal de membros ministeriais e servidores da 1ª Instância do Ministério Público Federal em Pernambuco para o período de 3 a 31 de maio de 2021:

Das 19h de 3.5.2021 às 19h de 10.5.2021	1ª e 4ª Zonas	Procuradora da República MARIA MARÍLIA OLIVEIRA CALADO
		VICTOR LÚCIO CAVALCANTI POROCA (assessor)
	2ª e 3ª Zonas	Procurador da República RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES
		RENATO RAMOS MAGALHÃES (assistente)
Das 19h de 10.5.2021 às 19h de 17.5.2021	1ª e 4ª Zonas	Procurador da República ANTONIO NILO RAYOL LOBO SEGUNDO
		ISABELA DE MELLO VILDES BARBOSA (assessora)
	2ª e 3ª Zonas	Procurador da República LUCIANO SAMPAIO GOMES ROLIM
		LILIANE CAVALCANTI BRITO LIRA (assistente)
Das 19h de 17.5.2021 às 19h de 24.5.2021	1ª e 4ª Zonas	Procuradora da República ANDRÉA WALMSLEY SOARES CARNEIRO
		DIANA MORAIS PAIS BARRETO (assistente)
	2ª e 3ª Zonas	Procurador da República JOÃO BERNARDO DA SILVA
		FREDDY BRASILEIRO DE MELLO (assessor)
Das 19h de 24.5.2021 às 19h de 31.5.2021	1ª e 4ª Zonas	Procuradora da República ANDRÉA WALMSLEY SOARES CARNEIRO
		GABRIELLA FEITOSA DE BRITO FERREIRA (assessora)
	2ª e 3ª Zonas	Procurador da República RODOLFO SOARES RIBEIRO LOPES
		ANA JÉSSIA FIGUEREDO CAZUZA (assessora)

Art. 2º – Orientar que, ao término do período de plantão, os membros ministeriais, por intermédio dos servidores plantonistas, encaminhem à Coordenadoria Jurídica desta PRPE relatório contendo as manifestações realizadas durante o regime de plantão.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe Administrativo da PRPE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 196, DE 16 DE MARÇO DE 2021

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de 2019, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2019, RESOLVE:

Designar a Procuradora da República ANDRÉIA RIGONI AGOSTINI, lotada no 8º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 01 a 15 de março de 2021, junto ao 5º Ofício da Procuradoria da República no mesmo Estado, devido ao afastamento do Procurador da República FELIPE BRETANHA SOUZA, em razão de férias.

CLAUDIA VIZCAYCHIPI PAIM
Procuradora-Chefe da PR/RS

PORTARIA Nº 197, DE 16 DE MARÇO DE 2021

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de 2019, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2019, RESOLVE:

Designar o Procurador da República RICARDO GRALHA MASSIA, lotado no 27º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 16 a 30 de março de 2021, junto ao 5º Ofício da Procuradoria da República no mesmo Estado, devido ao afastamento do Procurador da República FELIPE BRETANHA SOUZA, em razão de férias.

CLAUDIA VIZCAYCHIPI PAIM
Procuradora-Chefe da PR/RS

PORTARIA Nº 198, DE 16 DE MARÇO DE 2021

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de 2019, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2019, RESOLVE:

Designar o Procurador da República FELIPE DA SILVA MÜLLER, lotado no 3º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 15 a 22 de março de 2021, junto ao 9º Ofício da Procuradoria da República no mesmo Estado, devido ao afastamento da Procuradora da República JAQUELINE ANA BUFFON, em razão de licença por motivo de doença em pessoa da família.

CLAUDIA VIZCAYCHIPI PAIM
Procuradora-Chefe da PR/RS

PORTARIA Nº 199, DE 16 DE MARÇO DE 2021

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de 2019, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2019, RESOLVE:

Designar o Procurador da República NILO MARCELO DE ALMEIDA CAMARGO, lotado no 23º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 23 a 30 de março de 2021, junto ao 9º Ofício da Procuradoria da República no mesmo Estado, devido ao afastamento da Procuradora da República JAQUELINE ANA BUFFON, em razão de licença por motivo de doença em pessoa da família.

CLAUDIA VIZCAYCHIPI PAIM
Procuradora-Chefe da PR/RS

PORTARIA Nº 200, DE 16 DE MARÇO DE 2021

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de 2019, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2019, RESOLVE:

Designar o Procurador da República FREDI ÉVERTON WAGNER, lotado no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Passo Fundo, no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 29 de março a 16 de abril de 2021, junto ao 4º Ofício da Procuradoria da República no mesmo Município, devido ao afastamento da Procuradora da República DANIELA CASELANI SITTA, em razão de folgas compensatórias por cumprimento de plantão e férias, requerimentos PRM-PFU-RS-00001226/2021 e PRM-PFU-RS-00002155/2021.

CLAUDIA VIZCAYCHIPI PAIM
Procuradora-Chefe da PR/RS

RETIFICAÇÃO DE 15 DE MARÇO DE 2021

Na Portaria PR/RS N.º 118, de 15/02/2021, publicada no Diário do Ministério Público Federal - eletrônico, nº 31/2021 - Administrativo, publicado em 18 de fevereiro de 2021, página 26, onde se lia: "no período de 12 a 21 de março de 2021", leia-se "no período de 11 a 25 de março de 2021", e onde se lia: "em razão de férias", leia-se: "em razão de licença-saúde".

CLAUDIA VIZCAYCHIPI PAIM
Procuradora-Chefe PR/RS

RETIFICAÇÃO DE 15 DE MARÇO DE 2021

Na Portaria PR/RS N.º 176, de 10/03/2021, publicada no Diário do Ministério Público Federal - eletrônico, nº 47/2021 - Administrativo, publicado em 12 de março de 2021, página 14, onde se lia: "no período de 15 a 23 de março de 2021", leia-se "no período de 12 a 31 de março de 2021", e onde se lia: "em razão de folgas compensatórias por cumprimento de plantão", leia-se: "em razão de licença paternidade".

CLAUDIA VIZCAYCHIPI PAIM
Procuradora-Chefe PR/RS

PORTARIA Nº 188, DE 15 DE MARÇO DE 2021

Designar o fiscal técnico e administrativo e seu substituto; e o gestor do contrato e seu substituto para o Contrato Administrativo nº 03/2019.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições constantes dos artigos 35 e 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º. Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

PGEA da contratação	1.29.000.000378/2019-58
Objeto da contratação	Prestação de Serviços continuados de manutenção preditiva, preventiva e corretiva, monitoramento e operação do edifício-sede da sede da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul
Empresa contratada	BRASERV LTDA - EPP
CNPJ	94.331.832/0001-34
Nota de Empenho	2019NE000167
Forma de Contratação	Pregão
Contrato Administrativo	03/2019

Valor do Contrato	R\$ 46.649,88 (Mensal)
Vigência inicial do contrato	25/01/2019

Art. 2º. Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
Carmem da Silva Perez	22651	Técnico do MPU/Administração	PRRS/DEA	Fiscal técnico
Luciane Giusti Meleu	27621	Analista do MPU/Perita em Arquitetura	PRRS/DEA	Fiscal técnico (substituto)
Vinicius Radke Dorneles	31011	Técnico do MPU/Administração	PRRS/CA	Fiscal Administrativo
Ari Santos Martins Junior	30328	Técnico do MPU/Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato
Carlos da Gama Lobo	30225	Técnico do MPU/Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato (substituto)

Art. 3º. Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas no Manual de Atuação do Fiscal.

Art. 4º. O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 5º. Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 6º. Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria PR/RS nº 440, de 29/06/2020, publicada no DMPF e nº 204, de 01/07/20.

GIOVANI TAVARES BRUSCATO
Secretário Estadual

PORTARIA Nº 193, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Altera o fiscal titular e substituto na PRM/Santa Cruz do Sul para o Contrato Administrativo nº 28/2019.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º. Altera o Art. 2º da Portaria 662/2019, publicada em 09/08/2019, substituindo o servidor PAULO HENRIQUE THIER, matrícula nº 8935, pelo servidor JOSÉ LUIS SCHUCK e incluindo o servidor ROBERTO MEIRA, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotado e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuar conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	ATIVIDADE
José Luis Schuck	2715	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/Santa Cruz do Sul	Fiscal técnico e administrativo
Roberto Meira	8742	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/Santa Cruz do Sul	Fiscal técnico e administrativo (substituto)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e altera a Portaria PR/RS nº 662, de 08/08/2019, publicada no DMPF-e Nº 150/2019, de 09/08/2019.

GIOVANI TAVARES BRUSCATO
Secretário Estadual

PORTARIA Nº 194, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Altera o fiscal substituto na PRM/Santa Cruz do Sul para o Contrato Administrativo nº 38/2019.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições previstas no inciso XVIII do art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º. Altera o Art. 2º da Portaria 677/2029, publicada em 09/08/2019, substituindo o servidor PAULO HENRIQUE THIER, matrícula nº 8935, pelo servidor ROBERTO MEIRA, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotado e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuar conforme segue:

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	ATIVIDADE
Roberto Meira	8742	Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte	PRM/Santa Cruz do Sul	Fiscal técnico e administrativo (substituto)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e alterar a Portaria PR/RS nº 677, de 06/08/2019, publicada no DMPF-e Nº 150/2019, de 09/08/2019.

GIOVANI TAVARES BRUSCATO
Secretario Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

DESPACHO Nº 1.548, DE 15 DE MARÇO DE 2021

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa 1.31.000.000318/2021-00. ASSUNTO: Auxílio-funeral. INTERESSADO: ERNESTO OLIVEIRA BENTO DE MELO, CPF nº 152.501.992-91. DECISÃO: Tendo em vista o disposto nos artigos 226 da Lei n.º 8.112/1990, com fulcro no art. 33, XXIII, do Regimento Interno Administrativo do MPF, DEFIRO o pagamento de auxílio funeral ao interessado, no valor equivalente a um mês da remuneração da servidora MARIA ERENIR CORAL DOS SANTOS MELO, matrícula nº 4641, falecida em 07 de março de 2021. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DANIELA LOPES DE FARIA
Procuradora-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 115, DE 15 DE MARÇO DE 2021

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Portaria PGR nº 378, de 09 de agosto de 2010, resolve:

Designar as servidoras ANA CRISTINA ROLIM BARBOSA, Técnico do MPU/Administração, matrícula 29300 e CLÉRIA VERGILINO FLORES NUNES COLARES, Técnico do MPU/Administração, matrícula 3660, e os servidores FABIO DELVIZIO DE MENEZES, Técnico do MPU/Administração, matrícula 21665, LEANDRO CARDOSO, Técnico do MPU/Administração, matrícula 25138 e MARCOS FARIAS DE ALMEIDA, Analista do MPU/Perito em Antropologia, matrícula 6994, para constituírem COMISSÃO ESPECIAL DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, com a finalidade de verificação da veracidade das autodeclarações dos candidatos negros participantes do Processo Seletivo de Estagiários de Administração da PR-SC e do Processo Seletivo de Estagiários de Direito da PRM-Chapecó de 2021 pelo sistema de cotas.

DANIEL RICKEN

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

DESPACHO DE 15 DE MARÇO DE 2021

REFERÊNCIA: Processo de Gestão Administrativa MPF/PR-SP nº 1.34.001.002312/2021-47. ASSUNTO: Auxílio-funeral. INTERESSADO: Rafael Laurindo dos Santos, CPF 290.518.828-66. DECISÃO: Acolhendo a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas e conforme os artigos 226 e 241 da Lei n.º 8.112/1990, DEFIRO o pagamento do auxílio-funeral ao interessado, no valor equivalente a um mês de remuneração a que fazia jus o servidor Agostinho Pinto dos Santos, matrícula nº 23510, falecido em 09 de março de 2021, referente ao custeio de seu funeral. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

MARCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAÚJO
Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA CONJUNTA Nº 2, DE 10 DE MARÇO DE 2021

AS PROCURADORAS DA REPÚBLICA LOTADAS E EM EXERCÍCIO NA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE PIRACICABA/AMERICANA, com fundamento no disposto na Resolução nº 104, de 06 de abril de 2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal (CSMPF), e no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de estabelecer regras de distribuição de procedimentos extrajudiciais, inquéritos policiais e processos judiciais na Procuradoria da República no Município de Piracicaba, resolvem:

Art.1º. REVOGAR a Portaria Conjunta nº 01/2021, de 19 de Janeiro de 2021, que criava Ofício do Procurador dos Direitos do Cidadão nesta unidade, diante da publicação das Portarias PGR/MPF nº 42/2021 e nº 117/2021, que suspenderam os efeitos da Portaria PGR/MPF nº 755/2021, que instituiu o pagamento de GECCO aos escritórios de Procurador dos Direitos do Cidadão.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura no sistema Único, devendo ser enviada a todos os servidores desta unidade para ciência, bem como ao E. CSMPPF e ao GPC.

CAMILA GHANTOUS
Procuradora da República

HELOISA MARIA FONTES BARRETO
Procuradora da República

SAMIRA ENGEL DOMINGUES
Procuradora da República

EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 50/2021
Divulgação: terça-feira, 16 de março de 2021 - Publicação: quarta-feira, 17 de março de 2021**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@ mpf.mp.br**

Responsáveis:

**Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Gestão Documental**

**Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**